



PROJETO DE LEI Nº 1.200, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

APROVADO UNANIMEMENTE

EM 30/10/23
João Mar
PRESIDENTE

“Altera a Lei Municipal nº. 763, de 08 de março de 2019, que ‘Dispõe sobre o transporte escolar e dá outras providências’”.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, vem propor, na forma regimental, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº. 763, de 08 de março de 2019 passará a vigor com nova redação, acrescido, ainda, de parágrafo único, conforme o seguinte:

“Art. 2º – Os veículos a serem utilizados no transporte escolar deverão ter no máximo 20 (vinte) anos de uso, a contar de suas respectivas datas de fabricação”.

Parágrafo único – Os veículos com menos de 15 (quinze) anos de uso passarão por vistoria a cada 6 (seis) meses, e a partir dos 15 (quinze) anos de uso passarão por vistoria a cada 3 (três) meses, visando à segurança dos passageiros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 28 de setembro de 2023.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LIDO
EM 03/10/23
João Mar
PRESIDENTE



JUSTIFICATIVA

Nobres Edis,

Encaminhamos a Vossas Excelências a presente propositura, que "*Altera a Lei Municipal n.º. 763, de 08 de março de 2019, que 'Dispõe sobre o transporte escolar e dá outras providências'*", para apreciação e deliberação pelo A. Plenário.

A medida é necessária para revisão da idade dos veículos do transporte escolar, alterando de 15 (quinze) para 20 (vinte) anos, aumentando a vida útil dos veículos utilizados no transporte escolar.

A segurança dos passageiros será respaldada com a realização de periódicas vistorias no veículo, ou seja, os veículos com menos de 15 (quinze) anos de uso passarão por vistoria a cada 6 (seis) meses, e a partir dos 15 (quinze) anos de uso passarão por vistoria a cada 3 (três) meses, visando à segurança dos passageiros.

Portanto, aguardamos a aprovação da propositura, que também vai ao encontro das reivindicações dos prestadores de serviço que atuam no Município.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal